

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO N. 001/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2018

Através do presente **SEGUNDO ADITAMENTO** ao *Instrumento Particular de Contrato n. 001/2018*, e na melhor forma do Direito, **QUICKLY TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.576.328/0001-86, registrada na EMBRATUR sob o nº 21842.00.41.0, sediada na Av. Paulista, 37, 7º andar, cj. 72, Paraíso, São Paulo (SP), CEP: 01310-100, representada na forma do seu Contrato Social (CONTRATADA) e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL (CBBS)**, associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ/MF 61.854.295/0001-58, sediada na rua Visconde de Ourem, 161, Jardim Aeroporto, São Paulo (SP), CEP: 04632-020, representada na forma do seu Estatuto Social (CONTRATANTE), **decidem renovar o contrato firmado em 19/03/2018 e termo aditivo firmado em 31/12/18**, nos termos da cláusula 17.2 do Edital 001/2018, conforme segue:

**17. PRAZOS E REAJUSTE**

**“17.2 A vigência do contrato que vier a ser firmado terá início com a assinatura do contrato, com término previsto em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, sempre em comum acordo entre as partes através da assinatura de Termo Aditivo.”**

Sendo assim, nos termos da cláusula supramencionada e termo aditivo firmado em 31/12/18, as partes decidem renovar o *Instrumento Particular de Contrato n. 001/2018* por mais 12 (doze) meses, **com término previsto para 31/12/2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de mais 48 (quarenta e oito) meses, sempre em comum acordo entre as partes através da assinatura de Termo Aditivo.

**DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e válidas todas as demais cláusulas do *Instrumento Particular de Contrato n. 001/2018* e do *Edital 001/2018* não modificadas por este ADITAMENTO.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

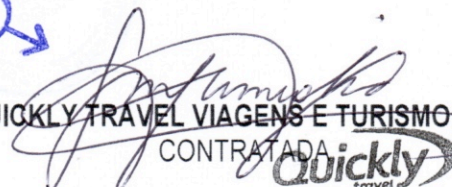
São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL - CBBS  
CONTRATANTE



QUICKLY TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA  
CONTRATADA

16a



Sergio Masaki Fumioka  
CEO & President  
CPF 102.417.038-16

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: